



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.007329/2015
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 0321/2017
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0904
DATA 18/10/2017
RD Nº 0607/2017

ASSUNTO

Recurso Administrativo apresentado pela Petrobras ao Auto de Infração 810-107-15-33-416446 - Interrupção da operação da FPSO-MLS - Campo de Marlim Sul - 22/07/2015

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 321, de 2 de dezembro de 2017, no Relatório nº 002/2017/SDP e no Parecer nº 223/2017/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso administrativo interposto pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), em face do Auto de Infração nº 810-107-1533-416446 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

ALEXANDRE QUADRADO NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO